

ANEXO II

RESTRIÇÃO QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA								ANEXO 5.3
		PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL	MISCIGENAÇÃO					PREDOMINANTEMENTE PRODUTIVA
			MISTA 1	MISTA 2	MISTA 3	MISTA 4	MISTA 5	
		GA 01, 15.1 e 16.1	GA 03, 15.3 e 16.3	GA 05, 15.5, 16.5	GA 07, 15.7 e 16.7	GA 09	GA 11	GA 13
HABITAÇÃO		S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	PROIBIDO ⁽¹⁾	PROIBIDO
COMÉRCIO VAREJISTA	INÓCUO	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	bar/café/lancheria e restaurante ⁽²⁾ funerária ⁽¹⁾	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
COMÉRCIO ATACADISTA	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	PROIBIDO	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	S/R	S/R	S/R	S/R
SERVIÇOS	INÓCUO	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	motel, sauna ducha e terma ⁽¹⁾	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	empresa de mudança e/ou transportadora ⁽¹⁾	S/R	S/R	S/R
INDÚSTRIA	INÓCUA	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R
	COM INTERFERÊNCIA AMBIENTAL	PROIBIDO	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R	S/R

S/R (SEM RESTRIÇÃO) – Todas as atividades desta classificação têm possibilidade de implantação.

PROIBIDO – Todas as atividades desta classificação têm vedada sua possibilidade de implantação.

⁽¹⁾ Atividade proibida neste Grupamento de Atividade. Demais atividades: SEM RESTRIÇÃO

⁽²⁾ Atividade Residencial permitida através de Projeto Especial.

⁽³⁾ Atividade permitida, com horário de funcionamento até às 22h.